

---

## SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA EXECUTAREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS Nº 002/2021

O Município de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como, art. 71, inciso II, da Lei complementar nº 498/2012 (dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal do Poder Executivo) e da Lei Municipal nº 5.892, de 11 de novembro de 2010 (institui o Sistema Municipal de Cultura), tornam públicas e abertas a seleção de profissionais para analisar e emitir parecer técnico sobre projetos culturais inscritos nos Editais promovidos pela Secretaria de Cultura para o exercício de 2021 e 2022.

### 1. OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente edital a seleção de pareceristas para executarem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais de Editais promovidos pela Secretaria de Cultura, para o exercício de 2021/2022, atendendo os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.2** Compete aos avaliadores selecionados por este Edital:

- a) Ler o Edital o qual for convocado para analisar;
- b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.
- d) Emitir diligências quando for necessário.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Podem participar deste edital:

- a) Pessoas físicas ou Micro Empreendedor Individual (MEI), maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico na área cultural e/ou artística e/ou formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas: Artes visuais; Audiovisual, Dança; Livro, leitura e literatura; Música, Artesanato, Cultura Popular, Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-culturais; Formação em Cultura;

**2.2** É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Chapecó/SC;
- b) Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapecó, e/ou servidores da Secretaria de Cultura de Chapecó.
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma digital/on-line, a partir do dia **18 de agosto a 20 de setembro de 2021**, mediante envio de toda a documentação solicitada no item 3.3, para o endereço eletrônico: [inscricaoavaliadores@chapeco.sc.gov.br](mailto:inscricaoavaliadores@chapeco.sc.gov.br), identificando o assunto: **(NOME DO CANDIDATO) - CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS**.

**3.2** O e-mail enviado para inscrição do candidato deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos anexos:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no **ANEXO I** deste edital identificando no nome do arquivo: **(NOME DO CANDIDATO) - CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS**.
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da CTPS com o número do PIS/PASEP;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atual em nome do candidato;
- e) Currículo e/ou portfólio;
- f) Fotocópia do certificado de formação ou diploma superior na área afim se houver;
- g) Fotocópia de certificados de participação pelo menos dos 03 (três) últimos anos que comprove notório saber técnico e artístico na área específica (clipping de mídia, portfólio de trabalhos ou publicações).
- h) Se Microempreendedor Individual (MEI), Fotocópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) constando a situação do MEI como ATIVA.

**3.3** Para fins de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada em arquivo único no formato PDF. Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

**3.4** A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do e-mail.

**3.5** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

**3.6** A falta ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 implicará na inabilitação do candidato.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES**

**4.1** Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 5, e à partir da documentação constante no formulário de inscrição.

**4.2** A Comissão de Seleção deste edital será composta por representantes da equipe técnica efetiva da Secretaria de Cultura com conhecimento nas áreas abrangidas por este edital, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 41.073, de 18 de agosto de 2021. O trabalho da comissão de seleção será fiscalizado por 02 (dois) conselheiros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, em data a ser definida pela Secretaria de Cultura.

**Parágrafo único:** Os conselheiros não poderão interferir ou se manifestar sobre qualquer candidato nas reuniões da Comissão de seleção, sendo que a participação será exclusivamente para fiscalização.

**4.3** Compete à comissão de seleção analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

**4.4** A comissão de seleção não será remunerada.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTOS</b>	
<b>Nota 1</b> Experiência na	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	<b>Nota 1</b> Até 20



área específica	Experiência de 05 a 10 anos	15	pontos
	Experiência igual inferior a 5 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 3 anos	5	
<b>Nota 2</b> Formação na área específica	Formação nível superior – Pós Doutorado	20	<b>Nota 2</b> Até 20 pontos
	Formação nível superior – Doutorado	17	
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
<b>Nota 3</b> Escolaridade	Formação nível superior – Pós Doutorado	20	<b>Nota 3</b> Até 20 pontos
	Formação nível superior – Doutorado	17	
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
<b>Nota 4</b> Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20	<b>Nota 4</b> Até 20 pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10	
<b>Nota 5</b> Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível nacional	20	<b>Nota 5</b> Até 20 pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível municipal	10	

<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b>
--------------	---------------------------

**Parágrafo único:** entende-se neste Edital que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

**5.2** No caso de empate, será considerada a maior pontuação na qualificação técnica e, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate.

**5.3** Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a serem convocados pela Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura para análise de projetos inscritos em editais nos exercício de 2021 e 2022, de acordo com ordem de classificação.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1** A publicação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais será realizada até o dia 24 de setembro de 2021 no site da Secretaria de Cultura de Chapecó: [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura), na aba “Editais”;

**6.2** Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar recurso até o dia 29 de setembro de 2021, de acordo com o modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

**6.3** A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Editais analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia 04 de outubro de 2021.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA**

**7.1** A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para os exercícios do ano 2021 e 2022, será divulgada até o dia 06 de outubro de 2021 no site da Secretaria de Cultura de Chapecó: [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura), na aba “Editais”;

**7.2** Os classificados serão contatados pela equipe da Secretaria de Cultura de Chapecó para

organização da agenda de trabalho, encaminhamentos da nomeação da comissão especial de avaliação de projetos culturais após a homologação das inscrições dos projetos dos editais em 2021 e 2022;

**7.3** A avaliação dos projetos culturais será realizada no formato on-line, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

**7.3.1** Os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1** Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados de acordo com a tabela abaixo:

<b>NÚMERO DE PROJETOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
0 a 50	R\$ 60,00 por proposta/projeto
51 a 100	R\$ 50,00 por proposta/projeto
Acima de 100	R\$ 30,00 por proposta/projeto

**8.2** Os avaliadores serão remunerados de acordo com a tabela do item 8.1, no valor bruto de acordo com o número de projetos, por meio da apresentação de nota fiscal.

**8.3** Sob o valor total bruto incidirão o pagamento de impostos (IR, ISS E INSS), os quais serão retidos na fonte.

**8.4** O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Chapecó por meio da Secretaria de Cultura e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

**8.5** O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- Se pessoa jurídica - Microempreendedor Individual (MEI), tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica;
- Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta poupança.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS**

**9.1** A inscrição para o credenciamento de avaliadores implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

**9.2** Os candidatos selecionados deverão comprometer-se em cumprir as exigências e prazos estabelecidos, executando as atividades que lhes forem atribuídas de analisar os projetos culturais em conformidade com os termos do edital;

**9.3** O candidato selecionado não poderá utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;

**9.4** O candidato selecionado não poderá efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/proposta que está sendo avaliado, nem apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado; ou, repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio, sob pena de quebra de sigilo e bloqueio de pagamento pelo serviço prestado.

**9.5** Fica cientificado o candidato selecionado de que não poderá apresentar impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

**9.6** É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura neste Edital.

**9.7** É de responsabilidade dos concorrentes manter seus cadastros atualizados, informando endereço eletrônico e telefone atualizados recentemente, não responsabilizando-se a Secretaria de Cultura pela impossibilidade de repasse de informações diante da ausência de contato com o candidato.

**9.8** Em caso de descumprimento de qualquer item que está previsto no edital, acarretará no bloqueio do pagamento pelos serviços prestados e impossibilidade de participação pelo candidato em editais municipais de credenciamento para pareceristas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, estando sujeito às implicações e sanções administrativas, cíveis e criminais de acordo com a legislação vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A organização dos processos deste Edital será realizada por comissão nomeada por meio de Decreto Municipal para a organização e acompanhamento dos Editais Municipais.

**10.2** A inscrição no Edital de Credenciamento da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.

**10.3** Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [inscricaoavaliadores@chapeco.sc.gov.br](mailto:inscricaoavaliadores@chapeco.sc.gov.br), identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

**10.4** Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este Edital, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2021 e 2022.

**10.5** Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura e Procuradoria Jurídica do Município de Chapecó.

**10.6** A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

**10.7** Cronograma:

Período de inscrição	<b>Eletrônica/On-line:</b> entre a 00h01 de 18/08/2021 até as 23h59 do dia 20/09/2021;
Divulgação da Lista de Inscritos e Resultado da Habilitação	24/09/2021
Prazo de Recursos	de 24/09/2021 a 30/09/2021
Resultado análise dos Recursos	29/09/2021
Homologação e divulgação do	04/10/2021



---

resultado final	
-----------------	--

**10.8** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição;
- b) Anexo II – Modelo de recurso do credenciamento

Chapecó (SC), 18 de agosto de 2021.

**ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS**  
GERENTE DE CULTURA

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS**

**DADOS DO AVALIADOR**

<b>Nome completo:</b>		<b>Data de nascimento:</b> dd/mm/aaa	
<b>Número do MEI:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Site:</b>	

**DADOS GERAIS**

**ÁREA DE INTERESSE**

O candidato deve indicar com "1" a opção de prioritária e com "2", "3" as outras opções, caso houver de acordo com o nível de experiência em cada área;

<input type="checkbox"/>	Artes populares
<input type="checkbox"/>	Artes visuais
<input type="checkbox"/>	Audiovisual
<input type="checkbox"/>	Dança
<input type="checkbox"/>	Eventos artístico culturais
<input type="checkbox"/>	Formação em cultura
<input type="checkbox"/>	Livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	Música



- |                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Teatro                        |
| <input type="checkbox"/> | Patrimônio Cultural Material  |
| <input type="checkbox"/> | Patrimônio Cultural Imaterial |

### EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE INTERESSE PRIORITÁRIA

- |                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Igual ou superior a 10 anos          |
| <input type="checkbox"/> | Entre 5 e 10 anos                    |
| <input type="checkbox"/> | Entre 3 e 5 anos                     |
| <input type="checkbox"/> | Experiência mínima pelo menos 3 anos |

### FORMAÇÃO NA ÁREA DE INTERESSE PRIORITÁRIA

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Notório saber                              |
| <input type="checkbox"/> | Ensino Fundamental Completo                |
| <input type="checkbox"/> | Ensino Médio Completo                      |
| <input type="checkbox"/> | Ensino Profissionalizante/Técnico Completo |
| <input type="checkbox"/> | Graduação Completa                         |
| <input type="checkbox"/> | Especialização Completa                    |
| <input type="checkbox"/> | Mestrado Completo                          |
| <input type="checkbox"/> | Doutorado Completo                         |
| <input type="checkbox"/> | Pós Doutorado Completo                     |
| <input type="checkbox"/> | Outro, especifique:                        |

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INTERESSE PRIORITÁRIA



	Municipal	Estadual	Federal
Participação em produção e gestão de projetos cultural			
Formação técnica em Gestão de projetos Culturais			
Participação em Comissão ou banca de análise de projetos culturais			
<b>Relatar as produções culturais mais relevantes:</b> Máximo 15 linhas			
<b>Relatar as participações mais relevantes em eventos artístico-culturais:</b> Máximo 15 linhas			
<b>Relatar os prêmios e títulos recebidos mais relevantes:</b> Se houver. Máximo 15 linhas.			
<b>Anexar links de publicações, reportagens, fanpage, sites, etc:</b>			

Certificados, portfólios e afins devem ser anexados juntamente com este formulário e enviados por e-mail em um único arquivo em formato PDF.

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE RECURSO DO CREDENCIAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo de credenciamento de avaliadores, venho por meio deste apresentar recurso face a publicação de classificação emitido pela Comissão de Organização do referido Edital de Credenciamento de Avaliadores de Projetos Culturais.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o/os item/ns a ser/em questionados);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da nota atribuída, para revisão da classificação e posterior homologação do resultado final deste certame.

Chapecó/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(Nome e assinatura do candidato)